


**ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 05/2023**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 8h00, tendo por local a Sala de Licitações, 2º Andar do Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Venâncio Aires, n.º 2277, Bairro Centro, Santa Maria-RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, de Materiais e Serviços, nomeados através da Portaria n.º 084, de 18.10.2022, para a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope n.º 01) da empresa participante da **Concorrência n.º 05/2023** a qual tem por objeto a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo "menor preço", **aquisição global, empreitada por preço unitário**, de Prestação de serviços estimativos de coleta containerizada de Resíduos Sólidos Urbanos Domiciliares - RSUD e transporte até o destino final, com veículos equipados com caçambas coletoras compactadoras de carregamento lateral e sistema de basculamento de contêineres, **considerando a estimativa de 630 (seiscentos e trinta) contêineres, mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** **DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A empresa **CONE SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o n.º 93.966.828/0001-80, foi habilitada, constando no processo a Análise dos Indicadores Financeiros (Balanço) realizado pelo Contador Rodnei Bohrer Bastos e a análise da documentação técnica realizada pela equipe técnica da SMISP, Sr Ivan Beuter Nazaroff, Sr. Olni Ricardo Simas Dutra e Secretário da Pasta Wagner da Rosa. Abriu-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme disposto na alínea "a", inciso I, do Art. 109 da Lei n.º 8.666/93. O Envelope n.º 02 - Propostas de Preços permanecerá lacrado e em poder da Comissão de Licitação. A ata será encaminhada ao licitante. Nada mais a registrar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos.

  
**Solange Medina Cunha**  
Presidente.

  
**Maria Isabel Anesi Anselva,**  
Membro

  
**Marieli Machado Tarrago,**  
Membro

1 - - - - -